

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato, representado pela Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, n.º 306, Bairro: Centro, e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Apucarana, 3.890, bairro Centro, na cidade de Umuarama/PR, CEP 87.501-230, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.354.281/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 82201554-99, neste ato, representada pelo Sr. Sinvaldo Alves Correa, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: do inciso II, parágrafo 1º do artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, apresentado pela Gerência de Assistência Social, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 251/2020 – Pregão Presencial nº 129/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

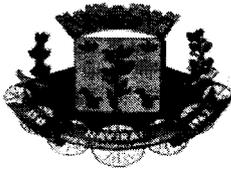
“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de **74 (setenta e quatro) dias**, a contar de **01/01/2022 até o dia 16/03/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

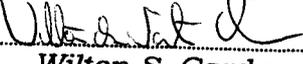
Naviraí (MS), 03 de dezembro de 2021.


LUCINÉIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI
Gerente de Ass. Social e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 012/2021
Contratante


SINVALDO ALVES CORREA
CPF 858.669.979-91
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

 **umuarama**

Wilton S. Cardoso

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00